



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de
Vitória/ES. Processo Seletivo –
Nº 03 /2020 – SAMU 192**

Técnico em Enfermagem Socorrista

A Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES torna público que, por meio de Processo Seletivo, nº 03/2020 – SAMU 192, estará selecionando Técnico em Enfermagem Socorrista, para compor a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Estado do Espírito Santo, sob o regime das Leis de Consolidação do Trabalho (CLT) e com base no Convênio nº 077/2018 formalizado com o Estado do Espírito Santo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA FORMA REGIME DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO. EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM BASE NO ART. 2º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015 E LEI COMPLEMENTAR Nº 946/2020.

1. INSCRIÇÕES

O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição em www.santacasavitoria.org, no formato Word, fonte Calibri, Tamanho 12 e em Caixa Alta. É obrigatório o preenchimento de **todos** os campos da ficha de inscrição, inclusive data de inscrição e telefone com DDD.

Após o preenchimento adequado, o **Formulário de Inscrição (EM WORD) e o currículo padrão disponível no site www.santacasavitoria.org (em PDF)** deverão ser enviados como anexo, mantendo o mesmo formato descrito acima, para o seguinte endereço de e-mail: samu192.pseletivo@saude.es.gov.br

Nenhuma alteração deverá ser feita no formato original do formulário de inscrição.

O candidato deverá aguardar a confirmação da sua inscrição, que será encaminhada ao mesmo endereço de e-mail utilizado pelo candidato no envio do Formulário de Inscrição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

As informações descritas no formulário de inscrição e currículo são de responsabilidade do Candidato.

No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato(a), será considerada a primeira inscrição realizada.

Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas a partir da 16h00min do dia 17 de junho de 2020, até as 23h59min do dia 19 de junho de 2020.

As inscrições recebidas antes ou após a data limite **não** serão validadas.

Os candidatos cujas inscrições forem deferidas estarão automaticamente convocados a comparecerem no dia, horário e local determinados para a realização das etapas do Processo Seletivo.

Caso o candidato não receba e-mail de confirmação, contendo seu número de inscrição, até a data 23 de junho de 2020, deverá averiguar junto a Comissão de Processo Seletivo o motivo pelo qual sua inscrição não foi efetuada, impreterivelmente na data de 24 de junho de 2020, por meio telefônico (27) 31980968, no período de 08h30min às 16h.

As inscrições e quaisquer outras solicitações relativas à inscrição no Processo Seletivo, recebidas após as datas limite estabelecidas aqui, não serão validadas, e, conseqüentemente, não irão gerar número de inscrição para o candidato.

A inscrição será indeferida caso o preenchimento do formulário não estiver conforme descrito no edital.

Ao participar da referida seleção, o Candidato assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas. Caso seja observada não conformidade dessa natureza em qualquer etapa do referido processo, implicará em não progressão do Candidato.

1.2 Pré-Requisitos

- a) Conclusão do curso de Técnico em Enfermagem;
- b) Ser devidamente registrado no Conselho de Classe;
- c) Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em serviço de saúde voltado ao atendimento de Urgência e Emergência (Sala de emergência, UPA/PA- sala vermelha, UTI- Adulto e Pediátrico, UADC- Adulto e Pediátrico, CTQ- Adulto e Pediátrico, Pronto Socorro e Atendimento Pré-hospitalar;

2 ETAPAS

As etapas seguirão os critérios conforme quadro seguinte:

ETAPAS		
Etapa A	Avaliação de Currículo	Eliminatória
Etapa B	Entrevista e avaliação de Documentos	Eliminatória
Etapa C	Avaliação Médica	Eliminatória

2.1 Etapa A – Avaliação de Currículo

O candidato com inscrição deferida, estará automaticamente classificado para realizar a Avaliação de Currículo (ETAPA A)

O Candidato deverá enviar o seu CURRÍCULO, confeccionado **conforme o modelo disponível no site www.santacasavitoria.org**

2.2 Etapa B – Entrevista e Avaliação de documentos

2.2.1 Entrevista

Data e Horário: Agendado previamente

Local: Central SAMU



Endereço: Rua Raimundo Nonato, nº 31, Bairro Forte São João, Vitória, ES.

2.2.2 Documentos

Documentações **OBRIGATÓRIAS**

Apresentar os originais e entregar uma (01) cópia simples dos seguintes documentos:

Diploma ou Certificação de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem;

Carteira do conselho de classe da categoria – COREN;

Documento oficial com foto;

Comprovante de residência (domicílio);

Certidão de Regularidade Conjunta perante o COREN-ES;

Documento que comprove a experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em serviço de saúde voltado ao atendimento de Urgência e Emergência;

Parágrafo 1º - Serão considerados todos os cursos, especializações ou residências pertinentes à prática do serviço, desde que estejam dentro do período de vigência.

Parágrafo 2º - Serão consideradas as experiências, mediante a apresentação de comprovantes do tipo: Carteira de Trabalho assinada, Declaração da instituição com carimbo, CNPJ e assinatura do responsável, Contrato de Prestação de Serviço e outros documentos oficiais.

2.3 Etapa C – Exames Admissionais

Aptidão pela Medicina do Trabalho.

3. INTEGRAÇÃO ADMISSIONAL

Ao ser contratado, o candidato se compromete a participar da Integração Admissional, que será realizado pelo Núcleo de Educação Permanente do SAMU-192.

4. DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência inicial de 120 dias, sendo possível uma única prorrogação do contrato, desde que respeitado o prazo máximo previsto no artigo 445 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Os contratos serão estabelecidos com cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antecipada, aplicando-se, caso seja exercido tal direito por qualquer das partes, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

O não comparecimento em quaisquer umas das etapas implicará em desistência do processo seletivo.

5. CONSIDERAÇÕES

O candidato é responsável pelas informações fornecidas durante todas as etapas do processo seletivo.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192 poderá lançar mão de referências profissionais do candidato.

Quanto ao resultado das Etapas, somente serão divulgadas as listas de aprovados em site institucional (www.santacasavitoria.org), sendo que os candidatos serão identificados através do número de inscrição (em ordem crescente).

Não será permitido acesso às Entrevista, Avaliação de Currículo e Documentos

6. VAGAS

Disponibilidade de vagas: Cadastro Reserva

Local de atuação: O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno e noturno nas Unidades Móveis, distribuídas pelos municípios de abrangência do SAMU 192 e/ou na Central de Regulação Médica das Urgências do Estado do Espírito Santo, e ainda em outras regiões onde houver demanda para o serviço.

7. CADASTRO RESERVA

Os candidatos aprovados nas Etapas A, B e C não convocados para demais etapas, formarão CADASTRO RESERVA, que terá duração de 180 dias, a partir da data de divulgação da lista de aprovados, podendo estender-se por mais 180 dias, conforme necessidade do serviço.

8. CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

8.1 Perfil Profissional

Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré- Hospitalar Móvel, integrando sua equipe.

8.2 Requisitos Gerais

Maior de dezoito anos;

Disposição pessoal para a atividade;

Capacidade física e mental para a atividade;

Equilíbrio emocional e autocontrole;

Disposição para cumprir ações orientadas;

Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências;

Capacidade de trabalhar em equipe; Disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII da portaria GM/MS 2048/2002, bem como para a re-certificação periódica.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



8.3 Competências/Atribuições

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;

Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;

Realizar manobras de extração manual de vítimas. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas.

9. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno ou noturno, em escala 12 x 36 horas nas Unidades Móveis em toda área de abrangência do SAMU – ES.

Vitória, 17 de junho de 2020
Comissão de Processos Seletivos SAMU 192